



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.049 de 01 de julho de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Artigo 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assistência Social

4.0.0.0.83 - Despesas de Capital

4.1.0.0.83 - Investimentos

4.1.1.0.83 - Obras Públicas

01 - Construção do Centro Comunitário

de Parapuã Cr\$184.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da Receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de julho de 1975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMI IKEDA DOS SANTOS